

# BOLETIM OFICIAL



AGO. 2020  
Suplemento



BANCO DE  
PORTUGAL  
EUROSISTEMA



# BOLETIM OFICIAL DO BANCO DE PORTUGAL

8 | 2020 SUPLEMENTO





# Índice

Apresentação

CARTAS CIRCULARES

Carta Circular n.º CC/2020/00000052



# Apresentação

O *Boletim Oficial* do Banco de Portugal, previsto no n.º 3 do artigo 59.º da sua Lei Orgânica, em formato eletrónico a partir de janeiro de 2012, tem como objetivo divulgar os diplomas normativos designados por Instruções, produzidos no exercício da sua competência regulamentar.

Acessoriamente, esta publicação reúne e disponibiliza os Avisos do Banco de Portugal (sempre publicados no *Diário da República*), as Cartas Circulares tidas como relevantes, bem como outras informações.

A sua periodicidade é mensal, sendo disponibilizado ao dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, em [www.bportugal.pt](http://www.bportugal.pt). Excepcionalmente serão publicados suplementos sempre que o carácter urgente, quer de Instruções, quer de outros atos que por lei devam ser publicados, o justifique.

Para além do *Boletim Oficial*, o Banco de Portugal disponibiliza um *Manual de Instruções*, constituído pela totalidade das Instruções em vigor, consultável em Legislação e Normas – SIBAP.

O *Boletim Oficial* eletrónico contém:

- **Instruções**

Atos regulamentares do Banco de Portugal designados por Instruções, numeradas sequencialmente dentro do ano

a que respeitam, classificadas tematicamente.

- **Avisos do Banco de Portugal**

Publicados em *Diário da República*.

- **Cartas Circulares**

Emitidas pelo Banco de Portugal e que, apesar do seu conteúdo não normativo, se entende dever ser objeto de divulgação alargada.

- **Informações**

Selecionadas e cujo conteúdo justifica a sua inclusão no Boletim, numa perspetiva de compilação e difusão mais generalizada, designadamente:

- Comunicados do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu;
- Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal;
- Seleção de referências e resumos de legislação nacional e comunitária respeitante a matérias que se relacionam com a atividade das Instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.





# CARTAS CIRCULARES





**Assunto:** Orientações para a determinação do prazo de vencimento médio ponderado da tranche em conformidade com o artigo 257.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (EBA/GL/2020/04)

O novo regime prudencial relativo a operações de titularização, constante do Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26 de junho (CRR) em virtude da emissão do Regulamento (UE) 2017/2401, de 12 de dezembro de 2017, introduziu o “*prazo de vencimento da tranche*” ( $M_T$ ) como um parâmetro adicional na fórmula de cálculo dos requisitos de fundos próprios para posições de titularização.

Deste modo, as instituições de crédito que apliquem os métodos SEC-IRBA (Método das Notações Internas) e SEC-ERBA (Método das Notações Externas) devem determinar aquele novo parâmetro para apurarem os montantes das posições ponderadas pelo risco para posições de titularização.

A Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority* – EBA) publicou, no dia 4 de maio de 2020, as Orientações para a determinação do prazo de vencimento médio ponderado da tranche em conformidade com o artigo 257.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (EBA/GL/2020/04 – doravante, Orientações), as quais se aplicam a partir de 1 de setembro de 2020.

O Banco de Portugal sublinha a importância de as instituições de crédito menos significativas e demais entidades abrangidas pelo disposto no CRR (adiante designadas por instituições) darem adequado cumprimento às Orientações, as quais devem ser seguidas e aplicadas no contexto da legislação e regulamentação em vigor que lhes seja aplicável. Estas Orientações serão tidas em consideração pelo Banco de Portugal na interpretação das disposições legais e regulamentares aplicáveis às instituições, para efeitos de verificação do cumprimento das mesmas.

Orientações EBA/GL/2020/04:

[https://eba.europa.eu/sites/default/documents/files/document\\_library/Publications/Guidelines/2020/Guidelines%20on%20the%20determination%20of%20the%20weighted%20average%20maturity%20of%20the%20tranche/Translations/886825/GLs%20on%20WAM\\_COR\\_PT.pdf](https://eba.europa.eu/sites/default/documents/files/document_library/Publications/Guidelines/2020/Guidelines%20on%20the%20determination%20of%20the%20weighted%20average%20maturity%20of%20the%20tranche/Translations/886825/GLs%20on%20WAM_COR_PT.pdf)

